

**PORTARIA COREN-PI Nº 205, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 02/2023, que torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio e formação de cadastro de reserva nas áreas administrativas e fiscal de seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** O Edital Nº 05/2023, que torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio e formação de cadastro de reserva nas áreas administrativas e fiscal de seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 02/2024 que convoca OS CANDIDATOS APROVADOS no concurso público para provimento de cargo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para manifestação de interesse na posse do cargo e lotação disponíveis, obedecida a ordem de classificação e o que consta nos ítems 16.1.1 e 16.2. do Edital nº 02/2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 198/2024 Coren-PI, que trata da nomeação Empregado Público Efetivo de Enfermeiro Fiscal do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 50 de 27 de março de 2023 que trata do Reajuste salarial, auxílio alimentação e auxílio saúde dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Rômulo da Costa Campelo**, portador do CPF: 055.635.233-57 e do RG:3.374.847 SSP-PI, para exercer a função de Enfermeiro Fiscal do Coren-PI, a partir do dia 11 de março de 2024, bem como as atribuições que competem ao cargo. No período inicial de 3 (três) meses, ficará lotado na sede da autarquia federal localizada em Teresina-PI, para capacitação e adaptação ao processo de trabalho de sua função, no horário de 7 (sete) horas da manhã às 13 (treze) horas da tarde. Logo após, exercerá suas atividades na cidade de

Floriano-PI, lotado na Divisão de Fiscalização da Subseção do Coren-PI, no horário de 7 (sete) horas da manhã às 13 (treze) horas da tarde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de março de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF